



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA SEMINF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Relatório Final do Departamento Jurídico - DJCML/PM, fls. 1.896 a 1.898, do Processo Administrativo nº 2023.20000.20006.0.000505, no procedimento referente à Concorrência nº 008/2024-CML/PM; e

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório no tocante a Concorrência nº 008/2024-CML/PM, com deliberação final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação - Assessoria Jurídica - DJCML/PM em seu Relatório Final de 03.04.2025 e Despacho da Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da CML;

II – ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 008/2024 – CML/PM, decorrente do **Contrato de Repasse nº 936611/2022-MDR/CAIXA**, para Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Pavimentação de Vias Públicas Urbanas na Zona Norte do Município de Manaus/AM - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), tendo como vencedora a empresa **NALE CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 04.938.566/0001-10**, pelo valor de R\$ 18.585.000,00 (dezoito milhões quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

III – Publica-se no Diário Oficial do Município de Manaus, Diário Oficial do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União;

IV – Encaminha-se o processo ao Departamento de Administração e Finanças – DAF, para as demais providências.

Manaus, 11 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA

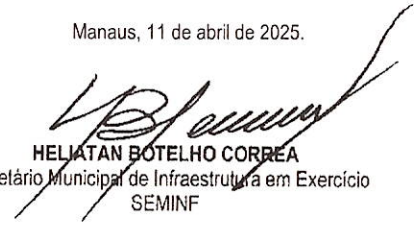
Secretário Municipal de Infraestrutura em Exercício
SEMINF

Construção de Infraestrutura de Acesso à Orla da Praia da Ponta Negra, localizada na Avenida do Turismo em Manaus/AM - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), tendo como vencedora a empresa **ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 07.354.898/0001-45**, pelo valor de R\$ 18.223.727,26 (dezoito milhões duzentos e vinte três mil setecentos e vinte sete reais e vinte seis centavos).

III – Publica-se no Diário Oficial do Município de Manaus, Diário Oficial do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União;

IV – Encaminha-se o processo ao Departamento de Administração e Finanças – DAF, para as demais providências.

Manaus, 11 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura em Exercício
SEMINF

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA SEMINF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Relatório Final do Departamento Jurídico - DJCML/PM, fls. 1.896 a 1.898, do Processo Administrativo nº 2023.20000.20006.0.000505, no procedimento referente à Concorrência nº 008/2024-CML/PM; e

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório no tocante a Concorrência nº 008/2024-CML/PM, com deliberação final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação - Assessoria Jurídica - DJCML/PM em seu Relatório Final de 03.04.2025 e Despacho da Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da CML;

II – ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 008/2024 – CML/PM, decorrente do Contrato de Repasse nº 936611/2022-MDR/CAIXA, para Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Pavimentação de Vias Públicas Urbanas na Zona Norte do Município de Manaus/AM - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), tendo como vencedora a empresa **NALE CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 04.938.566/0001-10**, pelo valor de R\$ 18.585.000,00 (dezoito milhões quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

III – Publica-se no Diário Oficial do Município de Manaus, Diário Oficial do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União;

IV – Encaminha-se o processo ao Departamento de Administração e Finanças – DAF, para as demais providências.

Manaus, 11 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura em Exercício
SEMINF

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 429/2025– GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.0.000455, que tem como objeto o pedido de concessão de pensão em favor de dependente menor de 21 (vinte e um) anos do ex-servidor falecido, conforme identificação abaixo,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 239/2025-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.0.000452, em 07/04/2025, **resolvem**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, §§ 1º e 5º, 27, II, alínea "a", 41, I, 42, I, 43 e 47, § 2º, IV, "c", 4, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **SIGLIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, na condição de companheira do ex-servidor **WALTERBRINO JOAO DINIZ DE CARVALHO**, falecido em 01.04.2025, aposentado no cargo de Técnico Legislativo Municipal D-II, matrícula nº 138.047-8A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus – CMM**, devendo o benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser extinto em 15 (quinze).

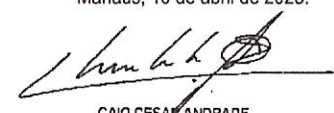
II – APLICAR ao valor total dos pensionamentos o rateio na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme a tabela abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023 c/c Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 7.048,30
Adicional de Tempo Serviço	Art. 22, II "c" da Lei nº 169, de 13.12.2005 c/c art. 203, § único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 2.819,32
Total		R\$ 9.867,62
Demonstrativo do Cálculo		
(R\$ 9.867,62 – R\$ 8.157,41) * 0,70 + R\$ 8.157,41 = R\$ 9.354,56		
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 9.354,56

III – DETERMINAR que cada cota da pensão corresponda à importância de R\$ 4.677,28 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2025.


CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício


DANIELA CRISTINA DA SILVA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 430/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei